

## **RESOLUÇÃO Nº219/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2021, às 11:30 horas, online, em Vitória -ES.

Considerando o OFÍCIO Nº 07/2020/CGIST/DCCI/SVS/MS, Brasília, março de 2021, que dispõe sobre novo processo aquisitivo da Rede Nacional de Laboratórios/Serviços de Saúde de Carga Viral Rápida-HIV, HBV e HCV e Exames de contagem de Linfócitos CD4+ Rápido.

Considerando o Ofício Circular nº 11/2021/CGIST/DCCI/SVS/MS, Brasília, 07 de junho de 2021, o que informa sobre o início dos serviços de exames de contagem de linfócitos T CD4+ Rápido (empresa ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A. – Contrato nº 38/2021);

Considerando a estratégia da Coordenação Estadual de IST/AIDS-SESA-ES de implantar serviços, descentralizando para regiões mais longínquas do Laboratório Central do Estado, contemplando as regiões de saúde Norte por meio do Laboratório Regional Norte (LAREN) e a região Sul por meio do laboratório da Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro;

Considerando as orientações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em adultos/MS;

Considerando a necessidade de organizar a REDE LABORATORIAL DE CARGA VIRAL RÁPIDA - HIV, HBV E HCV, e EXAMES DE CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4+ RÁPIDO no Estado do Espírito Santo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a incorporação da tecnologia de Carga Viral Rápida – HIV, HBV e HCV, e Exames de contagem Linfócitos CD4+ Rápido no estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Aprovar a qualificação do Laboratório Regional Norte de Saúde Pública – LAREN, da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus – SRSSM, para realização dos exames de Carga Viral Rápida – HIV e HCV, e Exames de contagem Linfócitos CD4+ Rápido, para os seguintes municípios: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Vila Pavão e também Linhares, Rio Bananal, Sooretama.

## **RESOLUÇÃO Nº219/2021 - CONTINUAÇÃO**

**Art.3º** - Aprovar a qualificação do Laboratório da Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro – UIJM – vinculada à SESA - para realização dos exames de Carga Viral Rápida – HIV e HCV, e Exames de contagem Linfócitos CD4+ Rápido para todos os municípios da Região de Saúde SUL do Estado, completando assim o processo de regionalização destas análises laboratoriais, e como forma de descentralização e melhoria na assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 24/11/2021 10:49:17 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2021 10:49:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HBB020>